

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão
15/02/2023
Presidente

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 14/02/2023

PRESIDENTE

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

CM/09/2023

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 14/02/2023

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, União Atlética Ituiutabana inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.312.634/0001-20, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 2.820 de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
12 favoráveis 00 contrários.

15/02/2023

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por
13 favoráveis 00 contrários

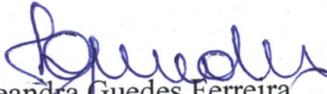
16/02/2023

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de fevereiro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 12/2022

Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a União Atlética Ituiutabana, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A beneficiária do projeto é uma associação sem fins lucrativos que mantém um time de futebol.

Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade o custeio das despesas da associação para disputar o Campeonato Estadual Amador, sendo que a entidade é a única representante do município que se classificou para disputar o torneio.

Necessário ressaltar que o artigo 217, da carta republicana, diz textualmente que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PAR E C E R N° 03B/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/09/2023**, que concede subvenção no exercício de 2023 a União Atlética Ituiutabana, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

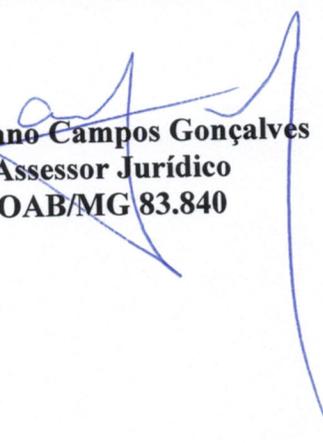
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 15 de fevereiro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

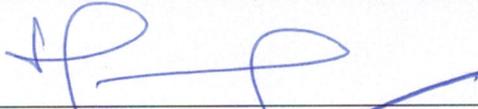
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/09/2023, que concede subvenção no exercício de 2022 a UAI – União Atlética Ituiutabana, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O recurso repassado por meio do presente projeto de lei é proveniente de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente do vereador Júnior Macedo.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de fevereiro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 2820 / 2023

Data de Abertura: 08/02/2023 14:35:52

Contribuinte: UAI- UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 42.312.634/0001-20

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR JÚNIOR MACEDO, CONFORME ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

18

Exmo. Sr.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

DD. Prefeita de Ituiutaba

Ituiutaba, 08 de fevereiro de 2023.

Senhora Prefeita,

A UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABA – UAI, representada pelo seu presidente Nilander de Oliveira Silva, vem através deste solicitar de V. Sa. Liberação de recursos oriundos de Emenda Impositiva do Vereador Júnior Macedo, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobrir despesas da entidade na participação dos eventos, Campeonato Amador de Futebol 2023, com início em 25 de fevereiro de 2023 e Torneio 1º de Maio.

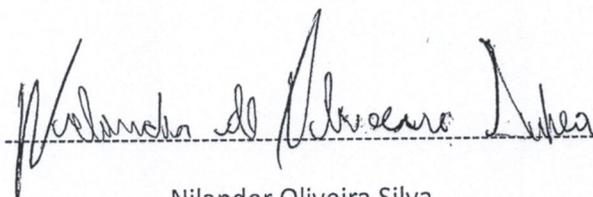
A UAI é a atual Bicampeão do futebol amador de Ituiutaba e representou nosso município no Campeonato Mineiro Amador na maior competição amadora do país

Sob o núcleo do desporto, adota-se um viés de democratização de acesso ao esporte, fomentando práticas esportivas, especialmente na modalidade do futebol, de caráter educativo e participativo, de rendimento, formal e informal.

Por seu caráter educativo e participativo, almeja-se realizar conexões para o desenvolvimento do indivíduo e educação para cidadania e lazer.

Ademais, atua promovendo o incentivo para o desenvolvimento de práticas desportivas informais e formais, na identificação de talentos esportivos, bem como para aprimorar o desempenho dos atletas da citada modalidade, considerando incidências entre atletas de diferentes gêneros (masculino e feminino).

Diante do exposto, mais uma vez contamos com o apoio da Prefeitura Municipal de Ituiutaba para darmos continuidade neste importante trabalho social, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades desportivas.



Nilander Oliveira Silva

UAI

UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

Rua Maria Abadia Souza Marques
CEP: 38.307173. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99991-8732
CNPJ: 42312634000120
E-mail: uaiituiutaba1609@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE União Atlética Ituiutabana				CNPJ 42312634000120	
ENDEREÇO Rua Maria Abadia Souza Marques, Nº588, Bairro: Lagoa Azul 1					
CIDADE ITUIUTAB A	CEP 38307-173	TELEFONE 34-99991- 8732	FAX	ENDEREÇO ELETRONICO Uaiituiutaba1609@gmail.com	
CONTA CORRENTE 00004576-9		BANCO 104		AGENCI A 0125	PRAÇA PAGAMENTO Ituiutaba
NOME DO RESPONSÁVEL Nilander de Oliveira Silva				CPF 01659107636	
FUNÇÃO Presidente		CARGO Presidente		CI/ORGÃO EXPEDIDOR PCII MG13.639.617	
ENDEREÇO Rua Maria Abadia Souza Marques, Nº588, Bairro: Lagoa Azul 1				CEP 38307173	

2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35		
NOME DO RESPONSÁVEL LEANDRA GUEDES		FUNÇÃO PREFEITA		CPF	
CI/ORGÃO EXPEDIDOR					
ENDEREÇO			CIDADE Ituiutaba		CEP

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	20/02/2023 a 10/05/2023

/

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Associação constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que se rege pela legislação federal aplicável pelas normas do órgão de controle do sistema desportivo nacional.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, por estar fundada sob as bases de um Estado Democrático de Direito, promove reflexos na participação democrática da sociedade civil, visando assegurar os objetivos fundamentais presentes em seu Texto em benefício de sua população.

Tais objetivos afeitos ao Estado brasileiro, se expressam na construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL).

Dentro desta seara é que se enquadra as Organizações da Sociedade Civil, que sem fins lucrativos, em parceria com órgãos estatais, tendem a atuar em diferentes segmentos sociais, bem como atender a mais diversas demandas dos cidadãos, especialmente aqueles que vivem no município de Ituiutaba.

Eis esse o objetivo da UAI (União Atlético Ituiutabana), que em consonância à Lei nº 13.019/14, se enquadra como uma entidade de utilidade pública desde o dia 15 de fevereiro de 2022, sem qualquer fim lucrativo. Ora, devido às grandes dimensões tanto populacional como territorial, e ainda cultural que permeia as mais variadas regiões do país, organizações como a UAI são extremamente necessárias, pois as estruturas do Estado são limitadas para a consecução e execução plena dos objetivos elencados em nossa Carta Magna que todos os entes federados se comprometeram em cumprir.

Assim, reputa-se de extrema relevância, especialmente à municipalidade e a seus cidadãos o estabelecimento de parcerias como a que está sendo apresentada, especialmente porque a UAI possui uma estrutura organizacional que abrange núcleos sociais multidimensionais de grande importância ao desenvolvimento da comunidade tijuicana e na conformação do ser humano integral. Tais núcleos se dividem em três dimensões, que são: o desporto, a cultura e a proteção e promoção social.

Sob o núcleo do desporto, adota-se um viés de democratização de acesso ao esporte, fomentando práticas esportivas, especialmente na modalidade do futebol, de caráter educativo e participativo, de rendimento, formal e informal.

Por seu caráter educativo e participativo, almeja-se realizar conexões para o desenvolvimento do indivíduo e educação para cidadania e lazer.

Busca também promover a participação em competições desportivas, tanto em campeonatos amadores, como em amistosos com equipes de outras cidades ou organizações da mesma natureza. Diante do exposto, mais uma vez contamos com o apoio da Prefeitura Municipal de Ituiutaba para darmos continuidade neste importante trabalho social, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades desportivas.

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$50.000.00)

O plano de aplicação da verba de R\$50.000.00 (Cinquenta mil reais), tem como meta ser utilizada nas seguintes competições: Campeonato Amador de Ituiutaba com início em 25 de Fevereiro de 2023 e Torneio 1º de Maio promovido pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba de Conforme descrição a seguir:

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<p><u>CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL 2023</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de uniforme de toda a delegação (uniforme principal de jogo e uniforme reserva dos atletas, comissão técnica e diretoria) - Aquisição de coletes para serem utilizados na preparação física dos atletas antes do início dos jogos. - Despesa com atletas: Hospedagem, alimentação para os atletas que residem em outros municípios. - Aquisição de bolas e medicamentos de primeiros socorros - Aquisição de bandeiras, banners e bonés - Contratação de empresa para fazer a manutenção das Mídias sociais por agência: Facebook e Intagram de fevereiro e Maio e cobertura nos dias de jogos. 			

UAI

UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

Rua Maria Abadia Souza Marques
CEP: 38.307173. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99991-8732
CNPJ: 42312634000120
E-mail: uaiituiutaba1609@gmail.com

TORNEIO 1° DE MAIO DE 2023.			
- Aquisição de uniforme de toda a delegação Masculina e Feminina (uniforme principal de jogo dos atletas, comissão técnica e diretoria)			
- Despesa com atletas: Hospedagem, alimentação para os atletas que residem em outros municípios			
- Aquisição de bolas e medicamentos de primeiros socorros			
TOTAL			R\$ 50.000,00

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 50.000,00)

1° Participe

META	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	-	R\$50.000,00				-

META	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
				-	-	-

2° Participe (Contrapartida)

META	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
				0,00	0,00	0,00

UAI

UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

Rua Maria Abadia Souza Marques
CEP: 38.307173. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99991-8732
CNPJ: 42312634000120
E-mail: uaiituiutaba1609@gmail.com

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba 06 de Fevereiro de 2023


NILANDER OLIVEIRA SILVA
Presidente da UAI
2º Partícipe

7- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe



DESPACHO

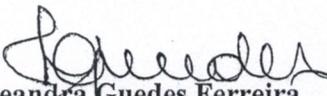
Processo nº 2820 / 2023

Em atendimento ao requerimento recebido da UAI-União Atlética Ituiutabana, que solicita a liberação de recursos oriundos da Emenda impositiva do Vereador Junior Macedo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir as despesas da entidade na participação dos eventos, Campeonato Amador de Futebol 2023, com início em 25/02/2023 e Torneio de 1º de Maio.

E tendo em vista, que é uma entidade de utilidade pública municipal com caráter educativo, participativo que atua no desenvolvimento de atividades, projetos sociais e esportivos para a comunidade Tijucana, assim, nesse sentido, **AUTORIZO** o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Remeta o procedimento ao Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 10 de fevereiro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/51

Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

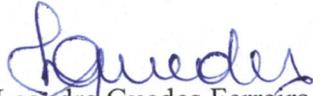
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 12.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 12/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -